PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva n° 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Cleber Martins de Oliveira	**Matrícula:** 014.381.106-18
E-mail: assistenciasocialmarmelopolis@gmail.com	**Telefone:** (35)2735-0025
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ( ) Dispensa de licitação - Eletrônica ( ) Inexigibilidade (X) Pregão Eletrônico – Formação de Ata Registro de Preços ( ) Concorrência ( ) Adesão a Ata de Registro de Preço ( ) Pregão Presencial	

1 – Justificativa da necessidade da contratação:

- A aquisição de fraldas se faz necessária para o atendimento aos pacientes acamados garantindo assiduidade e melhor qualidade de vida.

2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Fralda calça geriátrica com barreira protetora lateral elevada que impede vazamentos. Indicada para pessoas com mobilidade e incontinência de grau moderado. De fácil colocação, oferece conforto similar ao de uma roupa íntima comum.Inclui elementos que contribuem para neutralizar odores e prevenir cheiros indesejáveis. Permite a saída de umidade e calor, favorecendo a respiração da pele e mantendo-a mais seca e confortável. Tamanho G/XG Cintura entre 100 cm - 137 cm	Unidade	3.000

Fralda Pants Plus Size calça geriátrica com barreira protetora lateral elevada que impede vazamentos. Indicada para pessoas com mobilidade e incontinência de grau moderado. De fácil colocação, oferece conforto similar ao de uma roupa íntima comum. Inclui elementos que contribuem para neutralizar odores e prevenir cheiros indesejáveis. Permite a saída de umidade e calor, favorecendo a respiração da pele e mantendo-a mais seca e confortável. Para usuários com mobilidade. Tamanho: XXL (120 -160 cm): Referência: +100 kg.	Unidade	3.000
Fralda calça geriátrica com barreira protetora lateral elevada que impede vazamentos. Indicada para pessoas com mobilidade e incontinência de grau moderado. De fácil colocação, oferece conforto similar ao de uma roupa íntima comum.Inclui elementos que contribuem para neutralizar odores e prevenir cheiros indesejáveis. Permite a saída de umidade e calor, favorecendo a respiração da pele e mantendo-a mais seca e confortável. Tamanho: P-M (80 -112 cm): Referência: 30-70 kg.	Unidade	3.000
Fralda Geriatrica Descartável Adulto, Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Tamanho: M (75 – 110 cm) Referencia: 40kg a 70kg	Unidade	3.000
Fralda Geriatrica Descartável Adulto, Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Tamanho: G (100 – 145 cm) Referencia: 70kg a 85kg	Unidade	4.000
Fralda Geriatrica Descartável Adulto, Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Tamanho: XG (120 – 155 cm) Referencia: acima de 85 kg	Unidade	3.000

3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Novembro de 2026

Vigência: 12 meses contados da assinatura da Ata Registro de preços, podendo se prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 466

Fonte: 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:	
Autoridade imediata:	**Gestor de Contrato:**
Cleber Martins de Oliveira	Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Cotação de preços:	**Fiscal de Contrato:**
Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral	Maria Saleti Ribeiro

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 06 de Novembro de 2026

CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618
Digitally signed by CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA:01438110618
Date: 2026.11.06 15:56:47 -03'00'

_____

Cleber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social